



CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00308

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09.12.2008	proposição Medida Provisória nº 449, de 2008
--------------------	---

autor Deputado TADEU FILIPPELLI - PMDB	nº do prontuário 53 413
---	----------------------------

1 Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	--	--	---

Página		Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008:

"Art.XX Os sujeitos passivos devedores das contribuições sociais que eram arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 2007, poderão optar pelo pagamento ou parcelamento dos débitos consolidados na forma dos §§ 2º e 3º do art. 2º."

JUSTIFICATIVA

O incentivo para o pagamento das contribuições sociais que eram arrecadadas pelo INSS, que têm função especial de custeio da seguridade social, notadamente a previdência social, auxiliará no reequilíbrio das contas da Previdência Social.

Com efeito, a extensão dos benefícios previstos nos §§ 2º e 3º do artigo 2º, notadamente, o pagamento à vista ou parcelado com anistia parcial de multa e juros, para essas contribuições induzirá o contribuinte a efetivar a quitação do tributo no menor espaço de tempo possível.

Dessa forma, se apresenta a emenda aditiva acima de forma a estender o benefício para as contribuições sociais acima referidas.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008 às 18:26
Consuelo / Mat. 42678

PARLAMENTAR

620
MPV 449/08